

DECRETO Nº 284-A/2015, de 26 de agosto de 2015

“Nomeia Comissão de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação - PME do Município de Santa Bárbara de Goiás, e dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DE GOIÁS, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei 761/15 que institui o Plano Municipal de Educação, de 09 de Junho de 2015.

CONSIDERANDO as escolhas e indicações dos membros feitas pelos órgãos/entidades competentes;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam designados os membros abaixo relacionados para comporem a Comissão de monitoramento e avaliação do Plano Municipal de Educação do Município de Santa Bárbara de Goiás – GO, para o mandato de 01 de Setembro de 2015 à 01 de Setembro de 2018, assim composto:

TITULARES:

Eliaine Maria Silva Gonçalves - Repres. De pais de alunos

Divino Pereira de Oliveira - Repres. De alunos

Odenice Souza dos Reis Siqueira - Repres. De funcionários

Bruna Fernandes dos Santos - Repres. Da Secretaria Municipal de Educação

Geisiel Alves Gonçalves - Repres. Do Poder Legislativo

Beatriz Lúcia de Souza Moreira - Repres. Do Conselho Municipal de Educação

Lucilene Maria de Lima - Repres. Do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACSF

Cleyton Pereira Vaz - Repres. Do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Pollianna Pereira Lima - Repres. Do Ministério Público – Promotoria da Comarca de Nazário

SUPLENTE:

Magna Andréa Oliveira Silva - Repres. De pais de alunos

Iria Karla Borges Justino Straioto - Repres. De alunos

Vera Lúcia Gonçalves da Silva - Repres. De funcionários

Viviane de Oliveira Borges Freitas - Repres. Da Secretaria Municipal de Educação

Deuzely Francisca Soares - Repres. Do Poder Legislativo

Sheila Marizete da Silva - Repres. Do Conselho Municipal de Educação

Stéfany Cristina Rodrigues da Silva - Repres. Do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb – CACSF

Higor de Paula Almeida - Repres. Do Conselho Municipal de Alimentação Escolar

Rui Mariano da Silva - Repres. Do Ministério Público – Promotoria da Comarca de Nazário

Art. 2º - Compete à Comissão de monitoramento e avaliação do PME:

I – monitorar e avaliar anualmente os resultados da Educação em âmbito municipal, com base em fontes de pesquisas oficiais: INEP, IBGE, Censo Escolar, entre outros;

II – analisar a implementação das estratégias e o cumprimento das metas do PME;

III – divulgar anualmente os resultados do monitoramento e das avaliações.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Bárbara de Goiás – Goiás aos 26 dias do mês de Agosto de 2015.



PAULO MARTINS DE DEUS
Prefeito Municipal